

CERTIDÃO

Certifico que na presente data extraí do Portal Executivo o documento em anexo, constituído por quatrocentas e cinquenta e duas folhas, frente e verso, que corresponde à proposta nº 2023-557-DPOEP e correspondentes documentos anexos, levada à 29ª Reunião de Câmara, de quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, onde se deliberou aprovar a 35/EOP/2023 Parque Urbano da Charneca de Caparica – Proposta de aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da assunção do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, por maioria, com sete votos a favor e quatro abstenções, a que corresponde o nº 11 do Ponto I “Período da Ordem do Dia” da Minuta da Ata nº 29, aprovada na mesma data.-----

O Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três. -----

O Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara



Bruno Gabriel



Assunto: 35/EOP/2023 Parque Urbano da Charneca de Caparica - Proposta de aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da assunção do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos.

Proposta Nº 2023-557-DPOEP

Pelouro: INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Serviço Emissor: Infraestruturas e Obras Municipais

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Almada em 03/07/2023, aposta na Proposta n.º 2023-232-DPOEP foi aprovada a decisão de contratar do presente procedimento com recurso a um concurso público para a empreitada n.º 35/EOP/2023, denominada por: “Parque Urbano da Charneca de Caparica”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, de ora em diante designado abreviadamente por CCP, com o preço base de 895.896,62 € e com o prazo de execução de 305 dias;
- Decorrido o prazo para apresentação das propostas, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, tendo submetido a análise e avaliação das propostas a audiência prévia dos concorrentes pelo período de 5 dias, findo o qual se verificou que não foram apresentadas quaisquer pronúncias.
- Não tendo sido apresentada qualquer pronúncia em sede de audiência prévia, o Júri elaborou o correspondente Relatório Final de análise e avaliação das propostas que se anexa, datado de 18 de outubro de 2023, em que se conclui, no mesmo sentido do relatório preliminar que, de acordo com o critério de adjudicação na modalidade multifator previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante é a apresentada pelo concorrente **SCAMPIA ENGENHARIA, LDA.**, pelo **valor da sua proposta de 795.778,23 €** (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e três cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 47.746,69€, perfazendo o encargo total de 843.524,92€ e com o **prazo de execução de 305** (trezentos e cinco) dias;
- A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 98º do CCP, pelo que se anexa a mesma, para aprovação;



- Nos termos conjugados dos artigos 88º e 89º ambos do CCP é devida caução no valor de 5% do preço contratual, no montante de 39.788,91 €;
- Para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, (LCPA), aprovada pela Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho, irá ser emitida a declaração de fundos disponíveis (DFD), pela Divisão de Finanças, a qual será junta à presente proposta., de modo a viabilizar a presente decisão de adjudicação e dela faz parte integrante;
- Em face do valor da proposta a adjudicar, do tempo remanescente de tramitação do procedimento, da data expectável para o início do procedimento e respetivo prazo contratual de execução (305 dias), haverá que se proceder a uma alteração à repartição de encargos, previamente autorizada pela entidade com competência para a decisão de contratar, de acordo com o seguinte enquadramento orçamental, a saber:
 - Eixo de intervenção: Eixo 6 - Ambiente, Espaço Público, Espaços Verdes, Energia, Clima e Sustentabilidade
 - Ação: **01 Parque Urbano Charneca de Caparica**
 - Plano: PPI 2022/I/6
 - Orgânica 3020
 - Económica 07.03.03.05
 - Cabimento **PC n.º 1901/2023**, de 12/06/2023

Repartição Encargos Inicial	Nova Repartição de Encargos
2023: 550.149,00 €	2023: 0 €
2024: 399.501,42 €	2024: 843.524,92 €

- O Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada;
- No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto da al. b) do n.º 1 do artigo 18º das Grandes Opções do Plano 2023, constante da Proposta n.º 2022-606-GP aprovada em Assembleia Municipal em 20/12/2022, por deliberação Ata n.º 26/XIII-2º/2021-25 aprovada em 22/02/2023 conforme ponto 4.5 da Ata nº 30/XIII-2º/2021-25, relativamente à autorização prévia para assunção de encargos e compromissos plurianuais;
- A Câmara Municipal de Almada é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com exceção da aprovação da repartição do encargos e assunção do



compromisso plurianual que competem à Assembleia Municipal, tal como anteriormente explicitado.

Nestes termos, propõe-se que o órgão executivo delibere:

1. Aprovar o Relatório Final de análise e avaliação das propostas, datado de 18 de outubro de 2023, elaborado pelo júri do procedimento, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP;
2. Adjudicar o procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada denominada por: **"Parque Urbano da Charneca de Caparica"**, à empresa **"SCAMPIA ENGENHARIA, LDA."**, (com o NIPC 510593798), pelo **valor contratual de 795.778,23 €** (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 47.746,69 €, representando o encargo global de 843.524,92 € (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e dois cêntimos), e com o **prazo contratual de execução de 305** (trezentos e cinco) dias, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 76.º do CCP;
3. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida; e
4. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da assunção do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, explicitada nos Considerandos, a assegurar nos seguintes montantes, com IVA incluído:

Ano 2023: 0 €

Ano 2024: 843.524,92€

